



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

RECEPCIONAMENTO DE PROPOSTAS PARA PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO REGIÃO CENTRAL DE RECIFE/PE PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região CRT03, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 32.784.418/0001-23, através de seu Presidente, Sr. Jessé Barbosa Lira, torna público que, está prospectando mercado para eventual aquisição de imóvel, para uso não residencial, com área privativa/útil de no mínimo 360,00 m² na região central da cidade de Recife/PE. O imóvel deverá atender as especificações constantes neste edital e seu anexo, que podem ser obtidos no site do CRT03 (www.crt03.gov.br).

As propostas serão recebidas presencialmente no período de **12/07/2021 a 12/08/2021**, no horário de expediente do CRT-03, das 9:00 horas às 16:00 horas, no endereço atual do Conselho, situada na Rua Monte Castelo, nº **195, Boa Vista, Recife/PE**, CEP: 50.050-310 ou nesta impossibilidade, em razão de caso fortuito ou força maior, através do email: licitacao@crt03.gov.br

Até a data e horário limites os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la.

Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas ao endereço eletrônico licitacao@crt03.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. Prospecção do mercado imobiliário da região central de Recife/PE, conforme o mapa constante no Anexo II, do Termo de Referência deste edital, visando identificar a existência de imóvel (eis) que atenda (m) as características necessárias para abrigar a Sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03, mediante o recebimento de Propostas dos interessados, que atendam aos requisitos mínimos ora especificados.

1.2. As especificações contidas no **Anexo I do Termo de Referência** deste Edital, contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

1.3. O presente chamamento público tem por objetivo inicial realizar uma prospecção do mercado imobiliário da região central de Recife/PE, **não implicando em obrigatoriedade de compra de imóvel, ou aceite de quaisquer das propostas apresentadas.**

2. DO VALOR DO IMÓVEL

2.1. A proposta apresentada pelos interessados deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região.

2.2. Assim, em havendo interesse do CRT-03 pelo imóvel, o mesmo será ainda submetido à avaliação profissional e/ou instituição ou empresa especializada, em consonância com o disposto no inciso X, artigo 24, da Lei no 8.666/93.

2.3. O preço deverá estar em moeda nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

2.4. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

3. DO IMÓVEL PRETENDIDO PELO CRT-03 – REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. O imóvel prospectado, caso adquirido, será destinado à instalação da Sede do CRT03 na cidade de Recife/PE, cuja atividade é a prestação de serviços públicos de fiscalização do exercício profissional dos Técnicos Industriais. O imóvel deverá estar conforme condições e especificações mínimas discriminadas no Anexo I do Termo de Referência – Quadro de Requisitos do Imóvel – deste edital de chamamento.

3.2. Todos os elementos construtivos e componentes físicos que integram a edificação deverão atender à legislação vigente no município de Recife/PE.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta do imóvel que atenda aos requisitos deste Edital e seus Anexos deverá ser elaborada na forma do **Anexo II** deste Chamamento, em papel timbrado da proponente.

4.1.1. A proponente deverá ser a(s) pessoa(s) titular(es) do direito de propriedade sobre o imóvel ofertado, atestada em certidão atualizada da matrícula acompanhada de cópia do RG e CPF do(s) firmatário (s), e ainda,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

em caso de pessoa jurídica, do contrato social comprovando os poderes do(s) signatário(s) da proposta. É vedada a apresentação de proposta por intermédio de corretor de imóveis ou empresa do ramo, exceto na condição de procurador do titular do imóvel, mediante procuração por instrumento público com poderes específicos.

4.2. O proponente deverá dispor e manter situação cadastral regular perante o Fisco (Fazenda Federal, Estadual e Municipal), FGTS (conforme o caso), bem como perante a Justiça do Trabalho (CNDT), devendo apresentar:

4.2.1 - PESSOA FÍSICA

4.2.1.1. Cópia do CPF/RG do(s) proprietário (s) do imóvel;

4.2.1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

4.2.1.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);

4.2.1.4. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da proponente;

4.2.1.5. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente.

4.2.2 - PESSOA JURÍDICA

4.2.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

4.2.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

4.2.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

4.2.2.5. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;

4.2.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente.

4.3. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, correção ou entrelinhas, nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a sua interpretação, devidamente datada, rubricada em todas as folhas, inclusive nos anexos, e assinada na última página pelo representante legal ou procurador da Licitante.

4.4. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data fixada para entrega da proposta. Não havendo indicação será considerada como tal.

4.5. As propostas deverão vir acompanhadas ainda dos seguintes documentos (em via física ou digital):

4.5.1. Fotos atualizadas do imóvel (obrigatoriamente), inclusive internas;

4.5.2. Marcação no website *Google Maps* da localização do imóvel;

4.5.3. Projetos arquitetônicos impressos ou digitais do imóvel;

4.5.4. Título de Propriedade do Imóvel;

4.5.5. Cópia da Escritura Pública devidamente registrada;

4.5.6. O imóvel deve estar desembrado de condicionantes ambientais;

4.6. Eventual ausência de documentação ou informação essencial na proposta apresentada poderá ser suprida, após solicitação da Comissão de Licitação, uma única vez no prazo assinalado para tanto. Escoado o prazo sem apresentação da documentação ou em caso de apresentação de documentação ainda incompleta, a proposta será desconsiderada.

4.7. Poderão ainda ser solicitados documentos complementares, como: Memorial descritivo detalhado, Alvarás, licenças e ARTs, RRTs ou TRTs expedidas.

5. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA

5.1. A **entrega do envelope (lacrado) de proposta** deverá ser feita mediante protocolo até o dia 12 de agosto de 2021, às 16:00h, na Sede do CRT-03, endereço completo citado no preâmbulo deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

5.1.1. Os envelopes de propostas encaminhados via correio, ou por outro meio de transporte similar, deverão ser entregues na Regional do CRT-03 até a data prevista no item anterior.

5.2. Até a data e horário limites os interessados poderão retirar a proposta enviada ou alterá-la.

5.3. Os envelopes, com a proposta e toda documentação citada no item 4. deste Edital, deverão ser endereçados à Diretoria Executiva do CRT-03 e conter, na parte externa, os seguintes textos:

- Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03 - PROPOSTA DE VENDA DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

5.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo determinado neste Edital, independentemente da forma de entrega.

6. DO EXAME DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas que forem apresentadas nos termos do presente edital serão analisadas pela Comissão especial criada para esta finalidade pelo CRT-03.

6.2. As propostas que não atendam todos os requisitos mínimos indicados no Anexo I deste Edital serão automaticamente desconsideradas.

6.3. À Comissão Especial caberá analisar tecnicamente as propostas apresentadas, bem como sua aderência aos requisitos estabelecidos neste Edital, podendo estabelecer negociação preparatória para detalhamento da proposta e formatação de preço.

6.4. Na análise das propostas a Comissão poderá solicitar documentações adicionais, realizar reuniões com os proponentes, visitar os imóveis, bem como realizar quaisquer diligências que se façam necessárias para amplo conhecimento da situação dos imóveis objetos das propostas apresentadas.

6.5. Os critérios de avaliação técnica das propostas serão realizados em estrita conformidade com os princípios da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, eficiência, segurança jurídica, desconsiderando-se o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

6.6. Eventuais adaptações nas propostas apresentadas que tenham por objetivo melhorar a aderência às necessidades do CRT-03, a critério da Comissão, poderão ser adicionadas às propostas em caso de concordância da proponente, para fins de análise e manifestação sobre cada imóvel ofertado.

6.7. O presente Edital não trata de aquisição de imóvel e tampouco implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas. Após avaliação das propostas, o CRT-03 reserva-se o direito de decidir pela aquisição ou não, e, em decidindo, realizar a aquisição, conforme o caso, mediante procedimento licitatório ou dispensa (art. 17, I, 'c' e/ou art. 24, X, todos da Lei 8.666/93) ou inexigibilidade (art. 25, caput, da Lei 8.666/93).

6.8. Ao final da instrução técnica de avaliação das propostas, a Comissão Especial elaborará Relatório Final com parecer sobre as propostas apresentadas, podendo recomendar aquela(s) que eventualmente melhor sirva(m) aos interesses do CRT-03.

6.9. O Relatório será encaminhado ao Presidente, Diretoria Executiva e ao Plenário do CRT-03, para avaliação e deliberação sobre a aquisição ou não de um dos imóveis objetos das propostas apresentadas nos termos deste Edital.

6.10. Este Relatório tem como destinatário o órgão máximo de deliberação do CRT-03 e fará parte integrante do procedimento, disponível para consulta dos possíveis interessados em sítio eletrônico (www.crt03.gov.br).

7. DA EVENTUAL COMPRA DO IMÓVEL

7.1. A eventual concretização da compra de imóvel, pelo CRT-03, será precedida pela instauração de procedimento licitatório ou pela realização de procedimento de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência majoritária sobre o tema.

7.2. Definido o imóvel a ser adquirido com base no procedimento licitatório ou no procedimento de dispensa de licitação, o encaminhará à Caixa Econômica Federal ou empresa ou profissional especializada para elaboração do laudo de avaliação do imóvel, que será feito de acordo com a metodologia prescrita pela NBR 14653-2. O processo de contratação será finalizado a partir da aprovação do laudo de avaliação, viabilizando a assinatura do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

7.3. Os efeitos financeiros iniciarão a partir da entrega total do imóvel, por meio do recebimento provisório realizado pelo CRT-03, mediante vistoria no imóvel e conferência da documentação abaixo discriminada, a ser apresentada em via original ou cópia autenticada:

7.3.1. Habite-se da Vigilância Sanitária (se necessário) e da Prefeitura Municipal do imóvel;

7.3.2. Alvará de vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme legislação local;

7.3.3. Certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel atualizada;

7.3.4. Laudo de vistoria técnica ou, no caso de imóvel edificado, laudo de inspeção predial ou outro documento atestando as condições de habitabilidade do imóvel, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, RRT ou de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT;

7.3.5. De Certidões demonstrativas de regularidade perante o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.3.6. Certidões negativas de ônus, gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias relativas ao imóvel;

7.3.7. Certidões negativas referentes aos tributos que incidam sobre o imóvel;

7.3.8. Cópia das quitações de três últimas contas dos fornecedores de água e energia elétrica, referentes ao imóvel, bem assim de comprovante de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU);

7.3.9. Cópia de Convenção do Condomínio registrada em cartório e cópia das últimas três atas de reunião de condomínio, se existente [o Condomínio];

7.3.10. Declaração de quitação de despesas condominiais assinada pelo síndico, com firma reconhecida, se existente [o Condomínio];

7.3.11. Para proprietário pessoa física:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

- 7.3.11.1. De cópia de Certidão de Casamento e CPF do cônjuge (se casado);
- 7.3.11.2. De Certidão Negativa de Interdição, fornecida pelo Cartório de Registro Civil;
- 7.3.11.3 Documentos que comprovem a regularidade fiscal, conforme item 4.2.1.

7.3.12. Para proprietário pessoa jurídica:

- 7.3.7.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 7.3.7.2. RG e CPF do (s) proprietário (s) do imóvel e do representante legal, se for o caso;
- 7.3.7.3. Documentos que comprovem a regularidade fiscal, conforme item 4.2.2.

7.4. Após a concretização do negócio, se houver, será lavrado contrato de compra e venda, no qual as descrições do imóvel e demais dados jurídicos serão transcritos, com o fito de ser efetivado o negócio perante o cartório de registro de imóveis e demais órgãos que se fizer necessário.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste projeto, nem tampouco daquela de menor valor estimativo, ainda que atenda integralmente os requisitos estabelecidos.

8.2. Eventual aquisição de um dos imóveis ofertados seguirá rigorosamente os ditames da Lei nº 8.666/93, ficando desde já esclarecido que o CRT-03 não pagará quaisquer despesas de intermediação ou corretagem em decorrência do presente Edital.

8.3. O CRT-03 reserva-se o direito de vistoriar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para visitas, avaliações e perícias.

8.4. Os proprietários de imóveis que não possuem todas as instalações mínimas exigidas poderão apresentar propostas, desde que se comprometam a providenciar as adaptações necessárias antes da efetiva aquisição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

Recife/PE, 12 de julho de 2021.

Jessé Barbosa Lira
Presidente do CRT-03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
QUADRO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

1. OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é a Prospecção do mercado imobiliário da região central de Recife/PE, visando identificar a existência de imóvel (eis) que atenda(m) as características necessárias para abrigar a Sede do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03, mediante o recebimento de Propostas dos interessados, que atendam aos requisitos mínimos ora especificados.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região - CRT-03 foi criado a partir da Lei 13.639 de 26 de março de 2018. Trata-se de uma Autarquia Federal cujas funções precípuas são orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional dos Técnicos Industriais. Assim, é um órgão público da Administração Indireta que tem como dever atuar no controle técnico, ético e social da profissão, além de proteger e regulamentar o exercício da profissão. A atuação do conselho em primeira instância assegura à sociedade o atendimento responsável, seguro e de qualidade dos profissionais que exercem aquele campo de atividade.

2.2. O CRT-03 ainda não possui sede própria. Funciona, desde maio de 2019, em casa comercial alugada, localizada na Rua Monte Castelo, 195 - Boa Vista, Recife-PE.

2.3. Desde a sua criação, o CRT-03 está passando por várias estruturações que resultam em necessidades de aumento de sua força de trabalho, e da alocação adequada de suas atividades de governança. Estas estruturações resultam em uma demanda por espaço mais adequado e compatível com a quantidade de pessoas a serviço da autarquia.

2.4. A atual Regional, da forma que se encontra hoje, necessita de reforma e adaptações para atender a todas as necessidades do CRT-03 o que não é possível realizar, visto que o imóvel não é de propriedade do órgão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

2.5. Inicialmente, foi feita consulta à Secretaria de Patrimônio da União, ao Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura Municipal de Recife, a fim de verificar a disponibilidade de imóvel situado na área central do Recife, nesta capital, apto a ser cedido ao CRT-03 para abrigar sua sede, dos quais não obtivemos resposta até o momento.

2.6. Assim, iniciou-se procedimento específico para promover a discussão acerca da aquisição de um imóvel para nova Regional do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03.

2.7. O dimensionamento da área mínima da autarquia levou em consideração os aspectos de número de empregados existentes e futuros, atendimentos presenciais mensais, funcionalidade, trafegabilidade e circulação, áreas comuns, banheiros e acessibilidade.

2.8. Assim a área necessária para a Regional do CRT-03 é baseada no número de funcionários e o número de metros quadrados por pessoa. Para atividade de uma autarquia publica utilizamos como valores de referência entre 12 e 16 metros quadrados por usuário. Essa regra inclui tudo: espaço de trabalho individual, corredores, 01 auditório para reuniões de Plenária, 02 salas de reunião para diretoria e comissões, área de recepção, setores de trabalho, vagas de garagem, arquivos e materiais de referência, banheiros e cozinha. Sendo assim para um número total de diretores e empregados de 20 pessoas teremos uma área real privativa necessária de no mínimo 360 metros quadrados de área.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA ENTREGA DA PROPOSTA

Com a finalidade de prospectar o mercado imobiliário e sua adequação ao padrão exigido pelo Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03, as propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes requisitos e informações:

3.1. Endereço do imóvel, número de pavimentos, área total, detalhando área útil e área comum;

3.2. O imóvel deve estar localizado na região central da cidade de Recife/PE, próximo à agências bancárias, transporte público, comércio, restaurantes/lanchonetes, e rede hoteleira.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

- 3.3. Dimensionamento: O dimensionamento da edificação deverá ter uma área real privativa de no mínimo 360,00 m² averbados e zoneamento que permita a instalação de uma Autarquia Federal – Conselho de Fiscalização, 360,00 m² (na área real privativa estão excluídos corredores, hall, elevadores e garagens) não considerando nesta área, o estacionamento, caso exista; e servirá como referência para avaliação de imóveis que possam alocar a sede do CRT-03. Este dimensionamento foi estimado, baseando-se em dados fornecidos pela Diretoria e Comissão, no que se refere ao número de funcionários e necessidades do órgão;
- 3.4. O imóvel deve estar 100% (cem por cento) concluído e em condições de imediata ocupação, até a data prevista para possível aquisição;
- 3.5. O imóvel ofertado deverá estar localizado em área não residencial, cujos ambientes e demais dependências estejam em boas condições de uso referente a pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos, (inclusive, que comporte a demanda do órgão por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;
- 3.6. O imóvel deverá ter infraestrutura que garanta ou possibilite a acessibilidade e segurança aos portadores de necessidades especiais;
- 3.7. Ter no mínimo 04 (quatro) banheiros, preferencialmente divididos entre masculino e feminino;
- 3.8. Possuir no mínimo 01 (uma) copa-cozinha-refeitório;
- 3.9. O imóvel deverá ter, no mínimo, 08 (oito) vagas de estacionamento;
- 3.10. A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- 3.11. 01 auditório para reuniões de Plenária, capacidade mínima 30 pessoas;
- 3.12. 04 salas de reunião para diretoria e comissões, capacidade mínima 8 pessoas;
- 3.13. 01 sala para setor de registro;
- 3.14. 01 sala para setor de financeiro;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

- 3.15. 01 sala para setor de administrativo;
- 3.16. 01 sala para setor de fiscalização;
- 3.17. 01 sala para recepção;
- 3.18. 01 sala para almoxarifado;
- 3.19. 01 sala para arquivo morto;
- 3.20. 01 Biblioteca ou sala de apoio a projetos técnicos;
- 3.21. 01 sala para gerencia geral;
- 3.22. 05 salas para Diretoria Executiva;
- 3.23. 01 sala para TI e servidor;
- 3.24. O fornecimento de energia elétrica individualizado, deverá ser correspondente a área ofertada;
- 3.25. Estar localizado em área bem servida por transporte coletivo e em região de fácil acesso de veículos e pedestres;
- 3.26. Possuir condições de instalação de sistema de climatização;
- 3.27. Possuir condições de alienabilidade e de disponibilidade, até a época da sua efetiva aquisição pelo CRT-03;
- 3.28. O imóvel deverá estar em conformidade com a Prefeitura Municipal do Recife;
- 3.29. O imóvel ofertado poder ser novo ou usado, estando em perfeitas condições de uso, como coberturas, calhas, pisos, paredes internas e externas, pintura em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos, instalações hidrosanitárias e legislação de acessibilidade;
- 3.30. A edificação deverá possibilitar a execução de Plano de Combate e Prevenção de Incêndio de acordo com todas as normas vigentes;
- 3.31. Registro no Corpo de Bombeiros do Estado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

3.32. Deve possuir cabeamento estruturado para transmissão e recebimento de dados para internet em alta velocidade (fibra ótica), e, infraestrutura para telefonia;

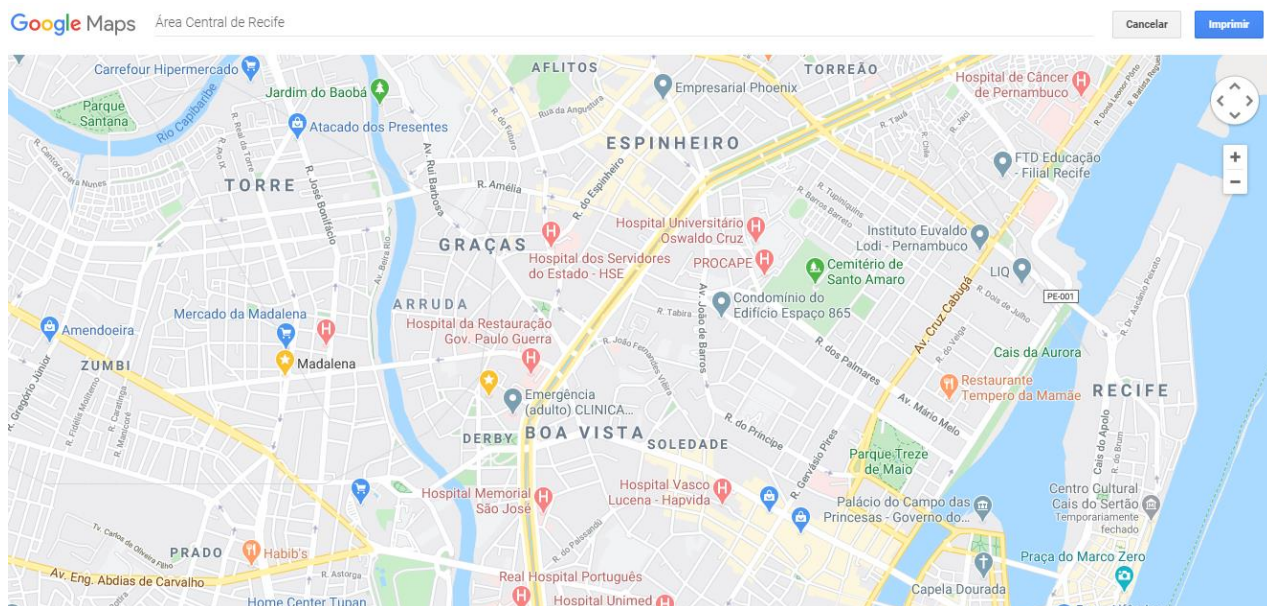
As especificações contidas neste Edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidades a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento, com devido embasamento e projeto mínimo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

ANEXO II
MAPA DA ÁREA INTERESSADA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

(papel timbrado)

Ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 3ª Região – CRT-03

PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta tem como objeto a oferta comercial de imóvel nas condições e valor descritos abaixo:

- () terreno com edificação
() sala(s) comercial(is)

OBJETO	M² total	M² construída	VALORES R\$ TOTAL
Descrição do imóvel: (ex. estacionamento (nº de vagas), nº de salas, banheiros, eventuais restrições legais/ambientais.			R\$

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: _____ dias (Não poderá ser inferior a 90 dias).

Matrícula do imóvel: _____

Potencial construtivo: _____ (em m²)

Endereço _____ completo:

DECLARO QUE:

I- O preço proposto (valor de venda do imóvel), em Real (R\$), já incluídos todos os custos para entregar o imóvel. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 3ª REGIÃO
CNPJ nº. 32.784.418/0001-23

III- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometo-me a assinar o Contrato dela advindo;

IV - O objeto desta proposta, terá início na data prevista no contrato e serão realizados de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Edital de chamamento e seus anexos.

V - Estou ciente e concordo com TODAS as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus

Anexos.

DADOS DO PROPRIETÁRIO|EMPRESA

NOME:.....

RG COM ÓRGÃO EXPEDIDOR:.....

CPF:.....

NATURALIDADE:.....

NACIONALIDADE:.....

CARGO/FUNÇÃO:.....

ENDEREÇO COMERCIAL:.....

TELEFONE:.....

E-MAIL:.....

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa.

Local/Data

(Assinatura; nome completo do representante legal da empresa e carimbo)